



**MENSAGEM N.º 007/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
P.º RECEBIDO 12/04/21, às 09:58 hs  
PROTOCOLO  
RESPONSÁVEL Ple

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, sob a égide do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Paracuru – TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que “*Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de PARACURU/CE, o crédito Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) para os fins que indica, e dá outras providências*”.

O vertente Projeto de Lei colima em respaldar contabilmente, a partir da ferramenta orçamentaria, a criação das classificações econômicas da despesa que amparem os auxílios e benefícios eventuais, que têm o intuito de amenizar os impactos econômicos e sociais provocados pela crise sanitária da pandemia de COVID-19, que assolam as famílias mais carentes do município de Paracuru, além de implementar classificações econômicas que, por ventura, não estão contempladas no orçamento do exercício vigente com previsão legal de tais despesas na Lei Municipal nº 1.928 de 21 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, especificamente em seu artigo 38.

Assim, Senhor Presidente e ilustríssimos Vereadores e Vereadoras, ao submeter esta Mensagem à análise dessa Casa Legislativa, solenemente faço uso da oportunidade para reafirmar o propósito de manutenção de um valoroso relacionamento respeitoso e profícuo que estabeleceremos no decurso dessa Legislatura, algo que tem se revelado essencial na tarefa de objetivar a Administração de Paracuru.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE**, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Wembley Gomes Costa  
**WEMBLEY GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal

João Paulo V. Farias  
Câmara Municipal de Paracuru  
APROVADO SIM (x) NAO ( )  
Unanimidade dos Presentes  
VOTOS A FAVOR 10  
VOTOS CONTRA —  
ABSTENÇÃO —  
SESSÃO DIA 12/04/21



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de PARACURU, o crédito Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) para os fins que indica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, Sr. WEMBLEY GOMES COSTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1ª** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de PARACURU/CE (LOA/2021), o Crédito Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) para fazer face às despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

**0601 - Fundo Municipal de Saúde**  
**10 303 0200 2.035 - Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial**

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais  
Fonte de Recurso - Receita de Impostos e Transferências - Saúde  
- 121100000..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**0704 - Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**08 122 0100 2.055 - Manutenção e Funcionamento da SMAS.**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 100100000..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**0704 - Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**08 243 0110 2.057 - Manutenção dos Conselhos Tutelares**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 100100000..... R\$ 10.000,00



**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**0701 - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**08 244 0200 2.088 - A.M.E - Auxílio Municipal Emergencial**

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ distribuição gratuita.  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 1001000000..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 1001000000..... R\$ 10.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios a pessoas físicas.  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 1001000000..... R\$ 500.000,00

**TOTAL ..... R\$ 520.000,00**

**15 452 1000 2.062 - Manutenção dos Serviços de limpeza Pública**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 1001000000..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**0801 - Sec. Turismo, Cultura e Meio Ambiente**  
**13 392 0701 2.076 - Promoção e Apoio à Manifestações Culturais**

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 1001000000..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**



**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

**0601 - Fundo Municipal de Saúde**  
**10 302 0403 2.033 - Gestão dos Serviços da Atenção Especializada**

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais  
Fonte de Recurso - Recursos Ordinários  
- 100100000..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**0601 - Fundo Municipal de Saúde**  
**10 303 0200 2.035 - Atendimentos a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou por Determinação Judicial**

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
Fonte de Recurso - Receita de Impostos e Transferências - Saúde  
- 121100000..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**0801 - Secretaria de Infraestrutura**  
**15 452 1000 2.060 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública**

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário  
- 100100000..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**0801 - Secretaria de Infraestrutura**  
**15 452 1000 2.062 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos**

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário



- 1001000000..... R\$ 160.000,00

**TOTAL ..... R\$ 160.000,00**

**1101 - Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**  
**13 392 0701 2.076 - Promoção e Apoio as Manifestações Culturais**  
**Folclóricas, Artísticas e de Integração**

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário

- 1001000000..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**1102 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**

**18 541 1300 1.049 - Realização de Ações para Preservação e Conservação do**  
**Meio Ambiente**

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso - Recurso Ordinário

- 1001000000..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE**, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

  
**WEMBLEY GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal